



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41

LEI Nº 520, DE 26 DE JUNHO DE 2008

(Oriunda do Poder Legislativo – Aatoria da Mesa Diretiva)

SÚMULA: AUTORIZA O LEGISLATIVO MUNICIPAL A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI PARA O EXERCÍCIO DE 2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais **APROVOU**, e, eu **PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO** a seguinte **LEI**

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional especial ao Orçamento da Câmara Municipal para o exercício de 2008, até o limite de R\$20.000,00 (vinte mil reais), mediante as seguintes especificações:

01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL

001 – CÂMARA MUNICIPAL

0075 – 01.031.01012-001 – MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

4690.71.01.00.00 – Amortização do Principal da Dívida contratual Interna R\$ 20.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a abertura do crédito adicional especial previsto na presente Lei, a anulação parcial no importe de R\$20.000,00 (vinte mil reais), da seguinte dotação orçamentária:

01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL

001 – CÂMARA MUNICIPAL

0080 – 01.03.01021-001 – CONSTRUÇÃO DE SEDE PRÓPRIA

4490.51.00.00 – Obras e Instalações R\$ 20.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e oito (26/06/2008).

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

PUBLICAÇÃO DA LEI Nº.520/2008

"JORNAL PANORAMA REGIONAL - ÓRGÃO OFICIAL"

Edição: nº 239

Data: de 02 a 15 de julho de 2008

Página: nº13